



PORTARIA N.º 0323/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente, habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 189/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2020.07.20381/P.

RESOLVE

CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** da ex-servidora **VERA LUCIA MARIA GOMES DO VALE**, ocorrida em 23/06/2019, cf. Certidão de Óbito nº 0032390 15, ex-inativa deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria nº 0334/2011-GP/IPMB, ao seu esposo **GETULIO MORAES DO VALE**, CPF nº 116.046.972-53; benefício este a ser concedido a partir da data requerimento administrativo, 15/09/2020, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal nº 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal nº 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), sendo o único beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 12 de maio de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

*Republicada por equívoco na data do requerimento.